



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.934 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 912, da quadra nº 24, localizado nos fundos da rua Marechal Deodoro nº 419, de propriedade do Sr. WAGNER TOGNI, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 0,20m (vinte centímetros) confrontando, em partes, com o lote de nº 11; 0,90m (noventa centímetros), do outro lado, confrontando com o lote de nº 12; 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 2,97m² (dois metros e noventa e sete centímetros quadrados)."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.934 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

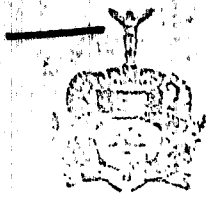
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

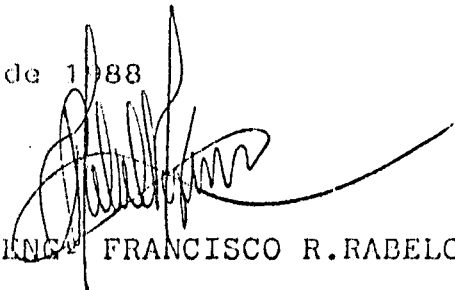
MEMORIAL DESCRITIVO

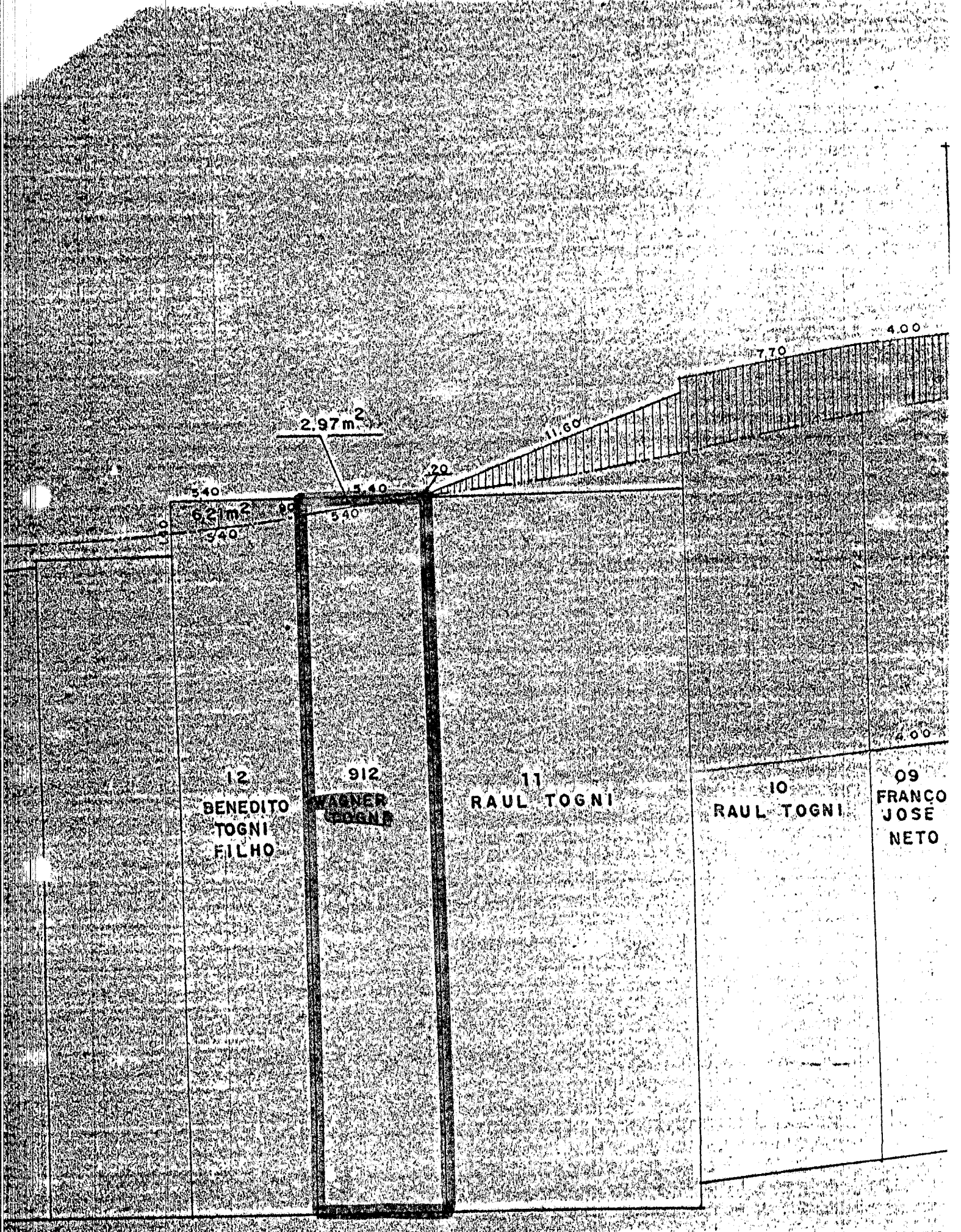
De uma parte do lote de nº 912 da quadra nº 24, de propriedade do ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, conforme Código cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 419, tendo as seguintes medidas e confrontações:

5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 0,20m (vinte centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 11; 0,90m do outro lado, confrontando com lote nº 12; 5,40m, nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 2,97m² (dois metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988


ENCA. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



ODORO